



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Atribuição de Classe/Aulas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 040/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a E. M. "Profº. Augusto Elias Salles", a Sra. Fabiana Regina Campos Pereira, portadora do RG nº 42.480.237-5 e CPF/MF. nº 323.678.598-50, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.900,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01.02.2023, ficando revogada a Portaria SARH nº 008/2023, de 01.01.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 3 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 041/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Sr. Daniel Alfredo Henrique, a dirigir veículo oficial desta Prefeitura e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido na Lei nº 3.251, datada de 27 de setembro de 2022,

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 21 de setembro de 2022, Processo Digital nº 6301/2022, de 05.12.2022;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica autorizado em caráter excepcional e temporário, o Sr. Daniel Alfredo Henrique, portador do RG nº 21909106 SSP/SP, CPF/MF nº 115.277.558-86 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01046770568, Cat. Hab. *B*, válida até 18.06.2024, a dirigir veículo oficial de propriedade deste Município, dentro dos limites de sua Habilitação, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições.

ARTIGO 2º - As normas do Código de Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial, sendo vedada a utilização do veículo oficial para fins particulares.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, será responsável pelo pagamento da infração e será indicado como condutor do veículo.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06.02.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 4 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 042/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede redução de carga horária a servidora **Marina Teresa Capucim**, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado pela Sra. Marina Teresa Capucim, em seu Requerimento datado de 13.12.2022, Protocolo Digital nº. 6430/2022, de 13.12.2022;

considerando o que dispõe a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 02/2002, de 20.11.2002;

considerando o princípio fundamental, contido no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica reduzida a carga horária diária pela metade, da servidora pública municipal Marina Teresa Capucim, portadora do RG nº. 10.207.277-2, e CPF/MF nº. 029.287.138-40, em atividade na Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº. 02/2002, de 20.11.2002, sem prejuízo de sua remuneração integral.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente redução da carga horária.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07.02.2023, ficando revogada a Portaria SARH nº 173/2022, de 02.06.2022 e a Portaria SARH nº 174/2022, de 03.06.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 5 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 043/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Sr. Danilo Alves de Oliveira, a dirigir veículo oficial desta Prefeitura e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido na Lei nº 3.251, datada de 27 de setembro de 2022,

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 22 de novembro de 2022, Processo Digital nº 6009/2022, de 21.11.2022;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica autorizado em caráter excepcional e temporário, o Sr. Danilo Alves de Oliveira, portador do RG nº 41410336 SSP/SP, CPF/MF nº 386.862.618-25 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05405603579, Cat. Hab. *AD*, com exame de saúde válido até 21.11.2025, a dirigir veículo oficial de propriedade deste Município, dentro dos limites de sua Habilitação, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições.

ARTIGO 2º - As normas do Código de Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial, sendo vedada a utilização do veículo oficial para fins particulares.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, será responsável pelo pagamento da infração e será indicado como condutor do veículo.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07.02.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 6 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 044/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 289/2023, datado de 20.01.2023, Requerimento datado de 15.12.2022, da Secretaria de Obras, Engenharia e serviços – SEMEO,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres, com os seguintes membros:

Marco Antonio Montagnani
José Ferreira
Thiago Rodrigo da Silva

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Marco Antonio Montagnani.

ARTIGO 2º. – Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 08.02.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 7 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 004 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PROCESSO SELETIVO 002/2022.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/02/2023

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 002/2022, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I**. A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP. O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II**.

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato (**ver anexo II**) exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

O candidato convocado deverá chegar com 10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Drº. Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecerno local.

DANIEL GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 8 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
15/02	10h00	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I	Do 93º ao 98º

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
15/02	10h30	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Do 9º ao 10º
15/02	11h00	Professor de Educação Básica II – Arte	Do 11º ao 12º
15/02	11h30	Professor de Educação Básica II – Ciências	5º
15/02	11h45	Professor de Educação Básica II – História	6º
15/02	13h00	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	Do 32º ao 38º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1244A

Página 9 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E CONTRATAÇÃO
1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia do CPF dos dependentes
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Cópia do Cartão do SUS
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) *
<i>*apresentação obrigatória desse documento na Seduc.</i>

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos